



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 498/2016

SÚMULA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 19/06 DE 2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Artigo 3º da LEI MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 19/06 DE 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)”.

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições da LEI MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 19/06 DE 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2016.

Jornal: Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7343
Página nº B - 06
Data de: 20/05/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.